



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

#### 1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar o registro de preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manejo arbóreo e serviços correlatos, com o fornecimento de mão de obra e dos equipamentos necessários, no âmbito do Município de Itapevi.

A contratação visa promover a melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais do município, considerando a necessidade evidente da realização desses serviços.

A execução das atividades resultará em benefícios diretos, como a redução da infestação de animais indesejáveis, a diminuição do risco de quedas de árvores e da interferência negativa de galhos e copas em desequilíbrio, que podem comprometer o desenvolvimento de outros plantios e afetar a infraestrutura urbana. Ademais, os serviços contribuirão significativamente para a preservação e valorização dos espaços públicos, garantindo maior segurança e bem-estar à população.

#### 2) ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação proposta está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) – exercício de 2025 – código identificador nº 15.130.

#### 3) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

A contratação contempla todas as atividades envolvidas no Registro de preços para contratação de empresa especializada para serviços de manejo arbóreo e serviços diversos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no termo de referência para o Município de Itapevi.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

### REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Executar a operação e gestão dos serviços de manejo arbóreo e serviços diversos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários do município de Itapevi.

### PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

A execução do objeto deverá atender a, no mínimo:

- Manejo arbóreo equipe tipo 1 – Poda/transplante/remoção: Poda de arbustos e árvores em geral, transplante e remoção definitiva. Condução, Limpeza, Adequação, Correção e emergência são esperadas para os exemplares.
- Manejo arbóreo equipe tipo 2 – Poda/Supressão e remoções de árvores próximas a rede elétrica: Consiste em intervenções adequadas nas árvores que apresentam risco de interferência com a rede elétrica, minimizando o risco de quedas de galhos ou troncos sobre os cabos e estruturas elétricas.
- Destoca: Retirada dos remanescentes vegetais da remoção por corte das árvores através de equipamento especializado com Cauterização de raízes: É uma intervenção aplicada a exemplares arbóreos com o objetivo de gerenciar o crescimento radicular e evitar danos a estruturas próximas, como calçadas, muros e tubulações.
- Paisagismo e destoca especial: Projeto, implantação e manutenção dos jardins, contendo remodelagem dos canteiros, revolvimento do solo e toda limpeza das áreas dos jardins.
- Trituração e descarte dos resíduos: Consiste na Trituração do material resultante das podas e destinação final do mesmo com destinação adequada.
- Tomografia sônica e emissão dos laudos: A tomografia permite a esquematização interna do estado fitossanitário dos troncos das árvores, visando evitar os riscos de quedas e supressões dos exemplares arbóreos.
- Penetrografia: Esse ensaio consiste na perfuração do exemplar arbóreo por uma broca muito fina. Esse ensino avalia a resistência da madeira, a fim de verificar a presença de rachaduras e o estado de decomposição da madeira.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

- Remoção total dos resíduos.

### **A SOLUÇÃO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA SEM INTERRUPÇÕES, IMPLICANDO EM UMA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO OU FORNECIMENTO CONTINUADO**

O serviço deve ser executado de forma contínua durante os dias da vigência de sua contratação, salvo os dias em que não haja condições de trabalho.

### **SOLUÇÃO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL À ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A contratação se dará por Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo da contratação efetiva que deverá respeitar a vigência máxima decenal, conforme artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/21.

### **DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO**

O objeto enquadra-se na categoria de serviços comuns;

A contratação deverá ocorrer por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, modo de disputa aberto e critério de julgamento de menor preço global;

Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP;

Deverá ser previsto em edital, modelo de minuta de contrato, além da Minuta de ARP.

Fica autorizada, nos termos do Art. 82, § 6º da lei nº 14.133/2021, a adesão de órgãos não participantes à futura Ata de Registro de Preços proveniente do procedimento licitatório do presente objeto; observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

Em razão da Permissão de adesão, fica autorizado o quantitativo de 100% (cem por cento) da quantidade estimada da presente contratação.

### **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, certidão de registro no CREA, conforme Resolução 266/79, ou CAU, conforme Lei Federal 12.378/10 – se for o caso, com validade na data limite para apresentação dos envelopes, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais.

Apresentação de atestado(s) de **capacidade técnica operacional** em nome da LICITANTE, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), fornecido(s)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório(s) do desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, nos termos do § 1º artigo 67 da Lei 14.133/21, **observando ainda o limite de 50% preconizado pelo §2º do artigo 67 da Lei 14.133/21**. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais).

#### PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD. ESTIMADA ANO	QTD. A COMPROVAR (50%)
1	Equipe de supressão/poda/remoção	Equipe/hora	2.218,64	
	Produção estimada/ano poda	unidade	3168	1584
	Podução estimada/ano remoção/transpalnte (poderão ser somados os serviços de remoção e transplante em qualquer proporção)	unidade	1584	792
2	Equipe de supressão/poda/remoção próximo à rede elétrica	Equipe/hora	2.218,64	
	Produção estimada ano poda	unidade	1584	792
	Produção estimada ano remoção	unidade	396	198
3	Paisagismo	Equipe/ano	12	
	Projetos de paisagismo	unidade	12	6
4	Serviços de destoca	Equipe/hora	2.218,64	
	Destoca qualquer porte	unidade	1200	600
	Cauterização de raízes	unidade	480	240

Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de apresentação dos documentos de habilitação, **profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente **às parceiras de maior relevância** e valor significativo do objeto da licitação, nos termos do § 1º artigo 67 da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Equipe de supressão/poda/remoção
2	Equipe de supressão/poda/remoção próximo a rede elétrica
3	Paisagismo
	Projetos de Paisagismo
4	Serviços de Destoca
	Destoca qualquer porte
	Cauterização de Raízes

O profissional retro indicado deverá participar da execução do objeto do contrato, admitindo-se a substituição por outro profissional do mesmo nível, com experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação desta Prefeitura.

O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação na condição de:

- a)** Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;
- b)** Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado;
- c)** Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço, termos da Súmula 23 do TCE.

Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

### DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Todos os veículos/equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços, deverão, ser submetidos à prévia vistoria técnica e aprovação, mediante a análise das características impostas pelo Edital, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, a ser realizada pelo responsável pela fiscalização do contrato, que expedirá "Laudo de Conformidade", na presença do representante legal da Contratada, dois dias úteis após a adjudicação do presente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

certame, sem a qual o mesmo não será homologado.

Para esta vistoria, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a)** relação de equipamentos;
- b)** cópia autenticada dos Certificados de Registro e Licenciamento dos caminhões;
- c)** cópia autenticada dos comprovantes de pagamento do IPVA e/ou documento hábil de propriedade ou posse, mediante contrato de arrendamento mercantil ("leasing");
- d)** comprovação de vínculo empregatício com profissional Engenheiro Ambiental;
- e)** Documentação do local que será destinado os resíduos ou outro documento equivalente;  
**A contratada deverá destinar à Municipalidade, como compensação ambiental, até 30% dos resíduos provenientes do manejo arbóreo, os quais serão utilizados pelo Departamento de Gestão Ambiental em ações de plantio e em projetos de educação ambiental.**

### **4) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa das quantidades foi definida com base na análise das demandas históricas, nos registros de atendimentos anteriores e nas necessidades projetadas pelo setor responsável pela gestão ambiental e pela manutenção da arborização urbana do Município de Itapevi.

Foram considerados os seguintes parâmetros para o dimensionamento:

- 1. Histórico de serviços executados em exercícios anteriores**, observando a média de atendimentos realizados por tipo de serviço (poda, supressão, remoção, transplante e destinação de resíduos);
- 2. Expansão urbana e aumento das áreas verdes**, que geram crescimento proporcional das demandas de manutenção e manejo arbóreo;
- 3. Situações emergenciais e sazonais**, como eventos climáticos severos (ventos, chuvas intensas e quedas de árvores), que exigem pronta atuação das equipes contratadas;
- 4. Planejamento preventivo e corretivo** elaborado pelo setor técnico, que visa à execução programada das intervenções ao longo do período contratual.

As quantidades estimadas refletem, portanto, uma projeção realista e compatível com a capacidade operacional e orçamentária da Administração, assegurando a adequação dos recursos ao volume de serviços demandado.

Ressalta-se que, por se tratar de registro de preços, as quantidades estimadas não configuram compromisso de contratação integral, servindo apenas como limite máximo para futuras contratações, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Essa metodologia garante transparência, planejamento e economicidade, prevenindo contratações desnecessárias e assegurando que os quantitativos sejam compatíveis com o interesse público e as condições do mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

### **5) LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Conforme o disposto no art. 18, inciso v, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar as diferentes formas de atender à necessidade identificada, considerando alternativas de execução direta ou indireta dos serviços.

No caso em análise, os serviços de manejo arbóreo e atividades correlatas poderiam, em tese, ser realizados por meio das seguintes modalidades:

#### **1. Execução direta pela Administração Pública**

A execução direta demandaria a estruturação de equipe própria, composta por profissionais especializados em arborização urbana, poda e supressão de árvores, bem como a aquisição de equipamentos específicos (como caminhões munck, trituradores, motosserras, EPIs e equipamentos de segurança). Entretanto, essa alternativa mostra-se inviável sob o ponto de vista operacional e econômico, tendo em vista a inexistência de quadro técnico suficiente e a necessidade de investimentos significativos em maquinário, treinamento e manutenção, o que tornaria a execução menos eficiente e mais onerosa ao erário.

#### **2. Execução indireta mediante contratação de empresa especializada**

A forma mais adequada e vantajosa é a contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, que disponha de mão de obra qualificada e equipamentos adequados para a execução contínua e segura dos serviços. Essa modalidade permite maior agilidade na execução, redução de custos fixos e atendimento imediato às demandas, além de garantir conformidade técnica e ambiental, mediante acompanhamento e fiscalização do contrato pela Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a execução indireta, mediante contratação de empresa especializada, configura-se como a forma mais eficiente, segura e economicamente vantajosa para o atendimento da necessidade pública, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

O serviço pretendido, por meio de análise prévia da Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Animal, se prova a solução mais viável financeiramente, tecnicamente e ambientalmente, assim consequentemente, a resolução trará ganho econômico, ambiental ao município e social ao município.

Para a execução dos serviços, a administração optou por terceirizar os serviços como um todo (equipamentos, veículos e mão de obra etc.) já que as empresas possuem tudo o que será necessário à execução do objeto.

Como a prefeitura não dispõe desses materiais, equipamentos e mão de obra especializada, essa solução de contratação de empresa, se torna a ideal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

### **6) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 11.525.579,87 (Onze Milhões, Quinhentos e Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, conforme planilha orçamentária.

O valor estimado da contratação foi apurado com base nas tabelas oficiais de referência **SIURB (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras)** e **SICRO (Sistema de Custos Rodoviários)**, reconhecidas pela Administração Pública como fontes idôneas e atualizadas para aferição de custos de serviços de engenharia e atividades correlatas.

A utilização dessas tabelas tem por finalidade assegurar transparência, padronização e confiabilidade na formação dos preços de referência, permitindo a comparação com os valores praticados no mercado e evitando sobrepreço ou subpreço.

A escolha dessas bases de dados se justifica pelo fato de que os serviços de manejo arbóreo e serviços diversos envolvem atividades técnicas e operacionais com características semelhantes às previstas nos referenciais de obras e serviços de infraestrutura urbana, como mobilização de equipes, utilização de equipamentos, transporte e destinação de resíduos.

Dessa forma, a adoção dos valores constantes nas tabelas SIURB e SICRO garante coerência técnica e economicidade, atendendo aos princípios da eficiência, isonomia e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

<b>OBRA:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARVÓREO						
<b>ENDEREÇO:</b>	DIVERSOS LOGRADOUROS SOB A JURISDIÇÃO DA PREFEITURA DE ITAPEVI						
<b>TAB. REF.</b>	SIURB - JUL/25 / DER - JUL/25 (EXCLUSO BDI 35%) / SICRO - JUL/25 / FDE JUL/25 (EXCLUSO BDI 23%) E MERCADO.						
<b>PLANILHA RESUMO</b>							
Item	Serviço	Unidade	Qntd. Mensal	Qntd. / Anual	Preço Unitário C/ BDI	Valor mensal C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI
1	Manejo arbóreo - Poda e supressão;	Eq/hora	184,89	2.218,68	R\$ 1.533,17	R\$ 283.467,80	R\$ 3.401.613,62
2	Poda e supressão próximo a rede elétrica;	Eq/hora	184,89	2.218,68	R\$ 1.364,97	R\$ 252.369,30	R\$ 3.028.431,64
3	Serviços de Paisagismo	Eq/mês	1,00	12,00	R\$ 170.151,53	R\$ 170.151,53	R\$ 2.041.818,36
4	Serviços de Destoca	Eq/hora	184,89	2.218,68	R\$ 890,42	R\$ 164.629,75	R\$ 1.975.557,05
5	Tomografia Ultrassônica;	Unidade	10,00	120,00	R\$ 3.325,15	R\$ 33.251,50	R\$ 399.018,00
6	Penetografia Arbórea;	Unidade	10,00	120,00	R\$ 3.803,35	R\$ 38.033,50	R\$ 456.402,00
7	Remoção de resíduos (poda/entulho) para área de transbordo (FDE -16.11.025) REF: JUL/25 EXCLUSO BDI 23%;	m³	80,00	960,00	R\$ 232,02	R\$ 18.561,60	R\$ 222.739,20
							Total Mensal Com BDI   R\$ 960.464,98
							Total Anual Com BDI   R\$ 11.525.579,87



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**

### **7) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manejo arbóreo e serviços diversos, contemplando o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e veículos necessários à execução das atividades de forma segura, eficiente e ambientalmente adequada.

O conjunto de serviços compreende ações de poda, supressão, remoção, transplante, tratamento e manutenção de árvores, bem como o manejo, recolhimento e destinação ambientalmente correta dos resíduos provenientes dessas intervenções. Além disso, abrange serviços complementares de apoio à conservação e ao ordenamento ambiental urbano, contribuindo para a preservação dos espaços públicos e a melhoria da qualidade de vida da população.

A execução contratada deverá seguir as normas técnicas vigentes e as diretrizes do setor de gestão ambiental e de arborização urbana, observando critérios de segurança, sustentabilidade e eficiência operacional.

A solução foi estruturada de forma a permitir a contratação por registro de preços, possibilitando à Administração atender demandas recorrentes e pontuais de maneira ágil, planejada e com economicidade.

Com a adoção dessa medida, o Município de Itapevi assegurará a manutenção preventiva e corretiva da arborização urbana, a redução de riscos de quedas e danos à infraestrutura, o controle da proliferação de pragas e a preservação do equilíbrio ambiental em vias, praças e áreas públicas. Assim, a solução proposta apresenta-se como a mais adequada, vantajosa e compatível com as necessidades do Município, atendendo aos princípios da eficiência, sustentabilidade e interesse público que regem as contratações públicas.

### **8) JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, optou-se pela não adoção do parcelamento da solução, uma vez que os serviços de manejo arbóreo e correlatos apresentam caráter técnico-operacional integrado, demandando planejamento unificado, gestão conjunta de equipes e uso compartilhado de equipamentos especializados.

O fracionamento em lotes ou itens distintos poderia comprometer a coordenação das atividades, gerando dificuldades na logística, aumento de custos operacionais, sobreposição de responsabilidades e prejuízo à continuidade e eficiência do serviço.

Além disso, o manejo arbóreo exige execução sequencial e articulada entre as etapas de poda, supressão, remoção, transporte e destinação dos resíduos, o que reforça a necessidade de contratação de um único prestador capaz de assegurar a completa execução do objeto com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

segurança técnica e padronização de métodos.

A contratação é exclusiva e indivisível, abrangendo o Registro de preços para contratação de empresa especializada para serviços de manejo arbóreo e serviços diversos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para o Município de Itapevi, objetivando a redução de impactos ambientais, a diminuição de riscos de acidentes relacionados ao manejo arbóreo do município e melhor manejo e destinação para os resíduos verdes do município, uma vez que, como já foi demonstrado anteriormente, é o formato economicamente e ambientalmente mais viável e que apresenta os melhores resultados para o município.

### **9) DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A execução dos serviços de manejo arbóreo e atividades correlatas visa alcançar resultados concretos voltados à melhoria da qualidade ambiental urbana, à segurança pública e à valorização dos espaços públicos do Município de Itapevi.

Com a implementação da solução proposta, espera-se atingir os seguintes resultados:

1. **Redução de riscos e acidentes** – diminuição significativa da ocorrência de quedas de árvores e galhos sobre vias públicas, edificações, redes elétricas e de comunicação;
2. **Melhoria da salubridade ambiental** – controle da proliferação de animais e insetos indesejáveis, por meio da adequada manutenção da vegetação e remoção de resíduos orgânicos;
3. **Eficiência na gestão da arborização urbana** – fortalecimento do planejamento e do controle das intervenções, garantindo uniformidade técnica e padronização dos procedimentos;
4. **Sustentabilidade e destinação adequada de resíduos** – destinação ambientalmente correta dos resíduos provenientes das podas e supressões, com reaproveitamento ou devolução de parte do material como compensação ambiental;
5. **Preservação do patrimônio paisagístico e ambiental** – manutenção equilibrada das espécies arbóreas, assegurando o desenvolvimento saudável da vegetação e a melhoria estética dos espaços públicos;
6. **Atendimento ágil e contínuo das demandas municipais** – possibilidade de pronta resposta a situações emergenciais e programadas, por meio do registro de preços e da disponibilidade contratual permanente.

A consecução desses resultados contribuirá diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade e gestão ambiental urbana, refletindo em benefícios à população, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior eficiência administrativa.

Assim, os resultados pretendidos demonstram a vantajosidade da contratação e a adequação da solução escolhida às necessidades identificadas, em conformidade com os princípios da eficiência,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

economicidade, sustentabilidade e interesse público.

#### **10) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO**

**Designação formal do gestor e dos fiscais do contrato**, com definição clara das atribuições de acompanhamento, fiscalização técnica e administrativa;

**Realização da reunião inicial de alinhamento (reunião de kick-off)** entre a contratada e a equipe da Administração, para esclarecimento das condições contratuais, cronograma de execução, obrigações ambientais e medidas de segurança;

**Verificação da conformidade dos equipamentos e das equipes técnicas** que serão empregadas na execução dos serviços, assegurando o cumprimento das normas de segurança, meio ambiente e legislação trabalhista;

#### **11) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **12) DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS ENVOLVIDOS**

A execução dos serviços de manejo arbóreo e atividades correlatas poderá gerar impactos ambientais diretos e indiretos, os quais devem ser devidamente gerenciados e mitigados por meio de práticas adequadas e de conformidade com a legislação ambiental vigente.

Entre os **possíveis impactos negativos**, destacam-se:

1. **Geração de resíduos vegetais** (galhos, troncos, folhas e raízes), que, se não forem corretamente destinados, podem causar acúmulo indevido de material orgânico e atrair vetores de doenças;
2. **Compactação e degradação do solo**, em razão da movimentação de veículos e equipamentos pesados nas áreas de trabalho;
3. **Interferência na fauna urbana**, devido ao distúrbio temporário de habitats de aves e pequenos animais durante a execução das podas e supressões;
4. **Risco de supressão inadequada de espécies arbóreas**, caso não sejam observados os critérios técnicos e as autorizações ambientais pertinentes;
5. **Emissão de ruído e gases poluentes**, provenientes do uso de motosserras, trituradores e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

caminhões, com impactos pontuais sobre o ambiente urbano.

Por outro lado, o projeto também gera **impactos ambientais positivos**, entre os quais se destacam:

1. **Melhoria da saúde e vitalidade da arborização urbana**, promovendo o desenvolvimento equilibrado das espécies e prevenindo pragas e doenças;
2. **Redução do risco de acidentes e danos à infraestrutura**, decorrente da manutenção preventiva e controle da vegetação;
3. **Reaproveitamento sustentável dos resíduos gerados**, mediante Trituração e destinação adequada, inclusive com devolução de parte do material como compensação ambiental ao Município;
4. **Valorização paisagística e recuperação ambiental** dos espaços públicos, contribuindo para a qualidade de vida e o conforto ambiental da população.

Para assegurar o equilíbrio ambiental, todas as atividades deverão observar as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes dos órgãos ambientais competentes, garantindo o manejo responsável da vegetação urbana e a adoção de medidas de mitigação e compensação ambiental, conforme o previsto no Termo de Referência e demais instrumentos do processo de contratação.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

### POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Não há possibilidade de contratação de pessoa, devido à complexidade do serviço a ser contratado.

### **13) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DE CONTRATAÇÃO**

Após a análise das necessidades apresentadas, das condições do mercado, dos aspectos técnicos, operacionais, ambientais e econômicos, conclui-se que a contratação é plenamente viável e vantajosa para a Administração Pública.

O levantamento técnico realizado demonstra que a execução indireta dos serviços de manejo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**

arbóreo e correlatos, por meio da contratação de empresa especializada, representa a solução mais adequada para atender às demandas do Município de Itapevi, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços.

A opção pelo registro de preços permite maior flexibilidade administrativa e agilidade no atendimento às demandas contínuas e eventuais, otimizando recursos e assegurando o atendimento às normas de sustentabilidade e segurança ambiental.

Do ponto de vista ambiental e social, a contratação contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, a preservação do meio ambiente urbano, a redução de riscos e acidentes e o manejo responsável da arborização pública.

Com base nas informações técnicas, econômicas e legais apresentadas, declara-se viável a realização da contratação, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, vantajosidade, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, esta equipe de planejamento declara viável a contratação da solução com base neste Estudo Técnico Preliminar.

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

---

---

De acordo,

**PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

### ANÁLISE DE RISCOS

#### RISCO 01 - Estimativa de preço inadequada

<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Dano:</b> Realizar a licitação sem que haja interessados em participar, devido às dificuldades de exequibilidade a proposta, como também, à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Adquirir com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
<b>Ação Preventiva:</b> Utilizar banco de preços de compras públicas para cotação do item a ser contratado, realizar orçamentos também direto com os fornecedores do objeto contratado.	
<b>Ação de Contingência:</b> Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar.	

#### Risco 02: Atraso na conclusão da licitação

<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Dano:</b> Prejuízo para os municípios e cofres públicos, levando em consideração que as vias se deterioram proporcionalmente à medida que o tempo passa.	
<b>Ação Preventiva:</b> Abertura do processo licitatório, com tempo hábil para realizá-lo.	
<b>Ação de Contingência:</b> Contratação de empresa qualificada para o fornecimento dos serviços licitados.	

#### Risco 03: Falta de recursos próprios da Unidade Gestora para complementação contratual.

<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Dano:</b> Não pagamento do objeto licitado, prejudicando a execução do contrato.	
<b>Ação Preventiva:</b> Planejamento e separação dos recursos, vide PCA e demais planos orçamentários	
<b>Ação de Contingência:</b> Se necessário, providenciar recursos suplementares para o cumprimento das obrigações contratuais.	

#### Risco 04: Manejo arbóreo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

<b>Probabilidade:</b>	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta
<b>Dano:</b> Falta dos serviços de manejo arbóreo, pode acarretar a queda de árvores instáveis que podem ameaçar a integridade física de pessoas ou causar prejuízos.	
<b>Ação Preventiva:</b> Avaliação de riscos e elaboração de protocolos e relatórios de condições dos exemplares	
<b>Ação de Contingência:</b> Se necessário, praticar a remoção controlada dos exemplares e priorizar os casos mais agravantes.	

### MATRIZ DE RISCO

As situações identificadas para fins de alocação dos riscos são as que seguem descritas no quadro abaixo:

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO
Roubos ou furtos no local de execução dos serviços	Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento dos custos e do prazo de conclusão da obra	Planejamento interno da empresa	Contratada
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes	Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato	Aumento do prazo para conclusão da obra	Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade suficiente	Contratada
Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos	Atraso do repasse dos recursos inicialmente firmados para pagamento da contratada para parcelas de medição	Ausência de correção monetária/inflação do período da medição até o pagamento.	Provocação do ente que firmou o convênio com a Administração para verificação acerca do motivo do atraso do repasse	Contratada
Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra	Alteração dos preços em razão de políticas fiscais ou tributárias aplicadas pelo Estado	Impossibilidade de execução da obra pelo aumento excessivo do custo dos materiais	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratada
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de continuidade na execução da obra	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratada



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

---

---

De acordo,

**PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais